



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Francisca Edionázia de Vasconcelos		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Francisca Edionázia de Vasconcelos exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Celina Sá Morais, de Caucaia, até 31.12.2011.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Valdemir Mourão		
<b>SPU Nº</b> 09546850-1	<b>PARECER Nº</b> 0079/2010	<b>APROVADO EM:</b> 08.02.2010

### I – RELATÓRIO

Francisca Edionázia de Vasconcelos, portadora do título “Licenciado no Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09546850-1, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Celina Sá Morais, instituição situada na Estrada Velha do Icarai, km 6, s/n, CEP: 61.624-495, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração de que a requerente está matriculada no Curso de Especialização em Gestão Escolar;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria nº 238/2009;
- declaração comprovando experiência docente de 1998 a 2002.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Celina Sá Morais, de Caucaia, em favor de Francisca Edionázia de Vasconcelos, até 31.12.2011.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0079/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE